



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1416 /2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E  
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MULBEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1368/2019.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convenio no valor total de R\$105.189,35(cento e cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

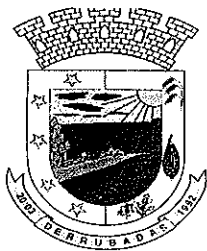
|   |                      |
|---|----------------------|
| 2.075- Enfrentamento da Covid-19- Portaria 1975<br>569- 339339- 4001- outros serviços de terceiros P.J. | R\$97.306,18         |
| 2.076- Covid -19 – Portaria Nº2994<br>570- 339030- 4511- material de consumo                            | R\$ 4.750,00         |
| 2.077- Covid -19 – Portaria Nº3008<br>571- 339030- 4511- material de consumo                            | R\$ 1.931,00         |
| 2.019- Apoio Gestão da Assistência Social<br>572- 339039- 1121- outros serviços de terceiros P.J.       | R\$ 1.202,17         |
| <b>Total geral</b>  | <b>R\$105.189,35</b> |

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênios conforme segue:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 1718031120000000- 4511- Covid- 19- Portaria 1975   | R\$ 97.306,18        |
| 1718031121000000- 4511- Covid- 19- Portaria nº2994 | R\$ 4.750,00         |
| 1718031122000000- 4511- Covid- 19- Portaria nº3008 | R\$ 1.931,00         |
| 1718121104000000- 1121- Recurso Covid-19- SUAS     | R\$ 1.202,17         |
| <b>Total Geral</b>                                 | <b>R\$105.189,35</b> |

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de dezembro de 2020.

*Miro Mulbeier*  
**MIRO MULBEIER**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se e Publique-se**  
*Aos 09 de dezembro 2020.*

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADME 2005 A 2008**